



## EMENDA MENSAGEM ADITIVA Nº 1 AO PLO Nº 204/2023

Ofício nº 1.468/2023  
Ibitinga, 04 de dezembro de 2023.

Senhor Presidente:

Solicitamos que a presente mensagem aditiva seja anexada ao Projeto de Lei nº 104/2023, já protocolizado nessa Casa de Leis sob o número de PL 204/2023.

Encaminhamos em anexo o Projeto de Lei nº 104/2023 de forma integral, contendo as alterações necessárias, referente à mensagem aditiva, corrigindo as divergências apresentadas em seu texto, o qual deverá substituir o projeto anteriormente protocolado.

Sendo o que nos apresenta para o momento, respeitosamente endereçamos os cumprimentos.

Atenciosamente,

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Excelentíssimo Senhor  
Adão Ricardo Vieira do Prado  
Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga





## PROJETO DE LEI Nº 104/2023

**Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 5.457, de 14 de dezembro de 2022, destinados a suprir dotações orçamentárias insuficientes, e dá outras providências.**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 5.457, de 14 de dezembro de 2022, no montante de R\$ 197.000,00 (cento e noventa e sete mil reais), destinados a suprir dotações orçamentárias insuficientes, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

05	01	00	FUNDAÇÃO FEMIB						
		2	12.364.0010.2999.0000	Manutenção da Fundação		33.500,00			
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			F.R.:	0	01 00
			01	TESOURO					
			110	000	GERAL				
05	01	00	FUNDAÇÃO FEMIB						
		2	12.364.0010.2999.0000	Manutenção da Fundação		153.500,00			
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			F.R.:	0	01 00
			01	TESOURO					
			110	000	GERAL				
		3	12.364.0010.2999.0000	Manutenção da Fundação		10.000,00			
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			F.R.:	0	01 00
			01	TESOURO					
			110	000	GERAL				

**Art. 2º** Os créditos adicionais suplementares descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 163.500,00 (cento e sessenta e três mil e quinhentos reais), serão cobertos com recursos provenientes das anulações das seguintes dotações orçamentárias:

05	01	00	FUNDAÇÃO FEMIB						
		1	12.364.0010.2416.0000	Promoção do Ensino Superior		-10.000,00			
			3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS			F.R. Grupo:	0	01 00
			01	TESOURO					
			110	000	GERAL				
		4	12.364.0010.2999.0000	Promoção do Ensino Superior		-9.000,00			
			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			F.R. Grupo:	0	01 00
			01	TESOURO					





		110	000	GERAL		
6	12.364.0010.2999.0000			Promoção do Ensino Superior		-7.500,00
	3.3.90.36.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 01 00
	01			TESOURO		
	110	000		GERAL		
8	12.364.0010.2999.0000			Promoção do Ensino Superior		-70.000,00
	3.3.90.40.00			SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	F.R. Grupo:	0 01 00
	01			TESOURO		
	110	000		GERAL		
10	12.364.0010.2999.0000			Promoção do Ensino Superior		-1.000,00
	3.3.90.93.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. Grupo:	0 01 00
	01			TESOURO		
	110	000		GERAL		
12	12.364.0010.2999.0000			Promoção do Ensino Superior		-60.000,00
	4.4.90.51.00			OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 01 00
	01			TESOURO		
	110	000		GERAL		
13	12.364.0010.2999.0000			Promoção do Ensino Superior		-6.000,00
	4.4.90.52.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 01 00
	01			TESOURO		
	110	000		GERAL		

**Art. 3º** Parte dos créditos adicionais suplementares descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais), será coberta com recursos provenientes de superávit financeiro do exercício anterior da FEMIB.

**Art. 4º** Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.373, de 29 de junho de 2022, referente ao exercício programa 2023, na ação do seguinte Programa:

**I)** Programa 00010 denominado Promoção do Ensino Superior, com valor inicial previsto em R\$ 3.000.000,00 (três milhões), com acréscimo de R\$ 33.500,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).

**Art. 5º** Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 5.290, de 15 de dezembro de 2021, para o quadriênio de 2022-2025, referente ao exercício programa 2023, na ação do seguinte Programa:





# IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

I) Programa 00010 denominado Promoção do Ensino Superior, com valor inicial previsto em R\$ 3.000.000,00 (três milhões), com acréscimo de R\$ 33.500,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibitinga, 23 de novembro de 2023.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

EMENDA MENSAGEM ADITIVA Nº 1 AO PLO Nº 204/2023 - Recebida em 04/12/2023 15:36:49 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Cristina Maria Kalil Arantes  
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse [https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir\\_assinatura](https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura) e informe o código D063-FA8B-BD3E-4A30.



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112  
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001  
[www.ibitinga.sp.gov.br](http://www.ibitinga.sp.gov.br) - CNPJ: 45.321.460/0001-50



## JUSTIFICATIVA

Segue o Projeto de Lei nº 104/2023, para apreciação dos Senhores Vereadores, a respeito de autorização do Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente.

A presente propositura abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 197,000,00, visando a suplementação da folha de pagamento das obrigações mensais e diferença da incorporação judicial.

Solicitamos aos senhores Vereadores, que o presente Projeto de Lei seja apreciado em regime de Urgência Especial, nos termos da legislação sobre o assunto.

Sendo o que nos apresenta para o momento, respeitosamente endereçamos os cumprimentos.

Atenciosamente,

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112  
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001  
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50







## AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL

**PRAZO DAS ATIVIDADES:** até as 08:00 horas do dia 01/12/2023

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga disponibilizou seus projetos de maneira digitalizada em seu site oficial, sendo esta medida divulgada no Diário Oficial do Município, Página Oficial da Prefeitura e no site [www.ibitinga.sp.gov.br](http://www.ibitinga.sp.gov.br). Foi apresentado os seguintes projetos de lei:

PROJETO DE LEI Nº 104/2023: -> Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente aprovado pela Lei Municipal nº 5.457, de 14 de dezembro de 2022, destinados a suprir dotações orçamentárias insuficientes, e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 105/2023: -> Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, aprovado pela Lei Municipal nº 5.457, de 14 de dezembro de 2022, destinados a suprir dotações orçamentárias insuficientes, e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 106/2023: -> Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, aprovado pela Lei Municipal nº 5.457, de 14 de dezembro de 2022, destinado a suprir dotação orçamentária insuficiente, e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 107/2023: -> Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, aprovado pela Lei Municipal nº 5.457, de 14 de dezembro de 2022, destinado a suprir dotação orçamentária insuficiente, e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 108/2023: -> Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, aprovado pela Lei Municipal nº 5.457, de 14 de dezembro de 2022, destinado a suprir dotação orçamentária insuficiente, e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 109/2023: -> Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente do Poder Legislativo, aprovado pela Lei Municipal nº 5.457, de 14 de dezembro de 2022, destinado a suprir dotação orçamentária insuficiente, e dá outras providências.

Não houve manifestação dos munícipes. Não havendo nada mais a tratar, dou por encerrada a presente ata.

  
Lilson Aparecido Chinelato Mattiulli

Diretor de receita e Orçamento.



**FUNDAÇÃO ED. MUNICIPAL DE IBITINGA**  
**ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL**  
 DEZEMBRO(31/12/2022)

Orçamento Programa - Exercício de 2022

Pág.: 1

**A) QUADRO PRINCIPAL**

**ISOLADO: 5 - FUNDAÇÃO ED. MUNICIPAL DE IBITINGA**

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>		<b>841.914,82</b>	<b>785.129,27</b>	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>		<b>54.996,49</b>	<b>208.281,23</b>
<b>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA</b>		<b>826.904,39</b>	<b>680.094,49</b>	<b>OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAL</b>		<b>0,00</b>	<b>52.862,45</b>
<b>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL</b>		<b>826.904,39</b>	<b>680.094,49</b>	<b>ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR</b>		<b>0,00</b>	<b>52.862,45</b>
CONTA ÚNICA - RPPS	F	15.698,05	979,21	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	F	0,00	35.345,37
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS (F)	F	805.512,05	673.840,41	FGTS	F	0,00	17.517,08
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL	F	5.694,29	5.274,87	<b>FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO</b>		<b>30.310,66</b>	<b>98.000,83</b>
<b>DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO</b>		<b>5.984,82</b>	<b>99.553,91</b>	<b>FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO</b>		<b>30.310,66</b>	<b>98.000,83</b>
<b>ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS</b>		<b>0,00</b>	<b>93.748,90</b>	FORNECEDORES NACIONAIS	F	30.310,66	98.000,83
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL	P	0,00	93.748,90	<b>OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO</b>		<b>1.269,78</b>	<b>2.280,95</b>
<b>OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO</b>		<b>5.984,82</b>	<b>5.805,01</b>	<b>OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO</b>		<b>1.269,78</b>	<b>2.280,95</b>
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO	F	282,35	102,54	PIS/PASEP A RECOLHER (F)	F	1.269,78	2.280,95
FAMÍLIA PAGO (F)				<b>DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO</b>		<b>23.416,05</b>	<b>55.137,00</b>
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	F	5.702,47	5.702,47	<b>VALORES RESTITUÍVEIS</b>		<b>23.416,05</b>	<b>55.137,00</b>
<b>ESTOQUES</b>		<b>9.025,61</b>	<b>5.480,87</b>	CONSIGNAÇÕES	F	5.277,46	13.176,08
<b>ALMOXARIFADO</b>		<b>9.025,61</b>	<b>5.480,87</b>	CONSIGNAÇÕES (F)	F	17.996,66	41.820,13
MATERIAL DE CONSUMO (P)	P	7.244,64	4.452,87	CONSIGNAÇÕES (F)	F	141,93	140,79
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (P)	P	371,42	142,60	<b>TOTAL PASSIVO</b>		<b>54.996,49</b>	<b>208.281,23</b>
MATERIAL DE EXPEDIENTE (P)	P	895,52	692,06				
MATERIAIS A CLASSIFICAR (P)	P	514,03	193,34				
<b>ATIVO NÃO-CIRCULANTE</b>		<b>401.549,47</b>	<b>335.524,97</b>	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>			
<b>ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</b>		<b>118.642,41</b>	<b>118.642,41</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>Nota</b>	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
<b>CRÉDITOS A LONGO PRAZO</b>		<b>118.642,41</b>	<b>118.642,41</b>	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		<b>1.188.467,80</b>	<b>912.373,01</b>
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA (P)	P	118.642,41	118.642,41	<b>PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL</b>		<b>568.353,20</b>	<b>568.353,20</b>
<b>IMOBILIZADO</b>		<b>282.907,06</b>	<b>216.882,56</b>	<b>PATRIMÔNIO SOCIAL</b>		<b>568.353,20</b>	<b>568.353,20</b>
<b>BENS MÓVEIS</b>		<b>430.659,62</b>	<b>407.518,26</b>	PATRIMÔNIO SOCIAL - CONSOLIDAÇÃO	P	568.353,20	568.353,20
BENS DE INFORMÁTICA	P	156.750,23	153.972,23	<b>RESULTADOS ACUMULADOS</b>		<b>620.114,60</b>	<b>344.019,81</b>
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	P	73.532,77	66.458,39	<b>SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS</b>		<b>620.114,60</b>	<b>344.019,81</b>
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P	142.435,72	129.146,74	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	276.094,79	467.487,06
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	57.420,90	57.420,90	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	344.019,81	-123.467,25
DEMAIS BENS MÓVEIS	P	520,00	520,00	<b>TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		<b>1.188.467,80</b>	<b>912.373,01</b>
<b>BENS IMÓVEIS</b>		<b>144.703,86</b>	<b>73.914,00</b>	<b>TOTAL</b>		<b>1.243.464,29</b>	<b>1.120.654,24</b>
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	P	70.789,86	0,00				
BENS DE USO ESPECIAL	P	73.914,00	73.914,00				
<b>(-) DEPRECIÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS</b>		<b>-292.456,42</b>	<b>-264.549,70</b>				
(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	P	-292.456,42	-264.549,70				
<b>TOTAL</b>		<b>1.243.464,29</b>	<b>1.120.654,24</b>				

EMENDA MENSAGEM ADITIVA Nº 1 AO PLO Nº 204/2023- Recebida em 04/12/2023 15:36:49 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente Para validar o documento, leia o código QR ou acesse [https://sapi.ibitinga.sp.leg.br/conferir\\_assinatura](https://sapi.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura) e informe o código D063-FA8B-BD3E-4A30.



**FUNDAÇÃO ED. MUNICIPAL DE IBITINGA**  
**ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL**  
DEZEMBRO(31/12/2022)

Orçamento Programa - Exercício de 2022

Pág.: 2

**A) QUADRO PRINCIPAL**

**ISOLADO: 5 - FUNDAÇÃO ED. MUNICIPAL DE IBITINGA**

<b>ATIVO</b>				<b>PASSIVO</b>			
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>Nota</b>	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>Nota</b>	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>

AGNALDO FERNANDES FERRARI  
SUPERINTENDENTE DA FEMIB  
084.139.448-21

CARLOS JOSÉ MEIRA CASTRO  
CONTADOR  
063.295.928-29

ARISTÓTELES LULA JUNIOR  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO  
081.342.288-44





**FUNDAÇÃO ED. MUNICIPAL DE IBITINGA**  
**BALANÇO PATRIMONIAL**  
**DEZEMBRO(31/12/2022)**

Orçamento Programa - Exercício de 2022

Pág.: 3

**B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES**

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO		832.889,21	685.899,50	PASSIVO FINANCEIRO (54.996,49)+RP não Proc.(241.728,96)		296.725,45	224.918,72
ATIVO PERMANENTE		410.575,08	434.754,74	PASSIVO PERMANENTE		0,00	0,00
				SALDO PATRIMONIAL		946.738,84	895.735,52

---

AGNALDO FERNANDES FERRARI  
SUPERINTENDENTE DA FEMIB  
084.139.448-21

---

CARLOS JOSÉ MEIRA CASTRO  
CONTADOR  
063.295.928-29

---

ARISTÓTELES LULA JUNIOR  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO  
081.342.288-44



**FUNDAÇÃO ED. MUNICIPAL DE IBITINGA**  
**ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL**  
 DEZEMBRO(31/12/2022)

Orçamento Programa - Exercício de 2022

Pág.: 4

**C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)**

ESPECIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (811xxx e 8954201)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS ( Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVO DIREITOS CONTRATUAIS		45.000,00 45.000,00	0,00 0,00	ATOS POTENCIAIS PASSIVO OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		632.701,13 632.701,13	353.965,86 353.965,86
<b>TOTAL</b>		<b>45.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>TOTAL</b>		<b>632.701,13</b>	<b>353.965,86</b>

AGNALDO FERNANDES FERRARI  
 SUPERINTENDENTE DA FEMIB  
 084.139.448-21

CARLOS JOSÉ MEIRA CASTRO  
 CONTADOR  
 063.295.928-29

ARISTÓTELES LULA JUNIOR  
 PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO  
 081.342.288-44



